IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

# SANTA FÉ DO SUL

Terça-feira, 05 de novembro de 2024 www.santafedosul.sp.gov.br Ano IV | Edição nº 665A

# SUMÁRIO

**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Outros atos ..... 2

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Outros atos

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTE AO CREDENCIAMENTO nº 02/2024- EDITAL 52/2024, QUE OBJETIVA o credenciamento de empresas para hospedagem e fornecimento de refeições durante a Copa São Paulo de Futebol Junior, em conformidade com o disposto no anexo I, por tempo determinado, de acordo com termo de referência.**

Aos 05 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14:00 horas, no prédio da Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, situada na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, a Agente de Contratação **ALINE TRIVELATO BAQUEIRO DIAS** nomeada através da Portaria 301 de 10 de maio de 2024 deu início a primeira sessão afim de proceder o credenciamento das empresas interessadas em participar do **CREDENCIAMENTO nº 02/2024.**

O presente Edital teve publicação no sítio eletrônico dessa Municipalidade e nos jornais: Diário Eletrônico Municipal (Imprensa Oficial do Município) e Folha de S. Paulo, ambos com publicação no dia 24/10/2024.

No endereço, prazo e horário estabelecidos no preâmbulo do Edital, deu-se início aos trabalhos, primeiramente nomeando as licitantes participantes, de acordo com o Item 7.5[1] do Edital, respeitando a data de protocolo no e-mail credenciamento@santafedosul.sp.gov.br, a saber:

**1- RESTAURANTE PAULISTAO DE SANTA FE DO SUL LTDA.,** CNPJ (MF) nº 49.943.896/0001-31, no dia 04/11/2024 às 08hrs25min;

**2- PORTAL DA MATA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM LTDA,** CNPJ (MF) nº 10.300.050/0001-48, no dia 05/11/2024 às 13hrs31min;

Inicialmente fora realizada consulta na Relação de Apenados, do TCU e TCESP, das empresas, sendo que não foram encontrados quaisquer registros, conforme comprova resultado da pesquisa anexa a esta, posto isso passou-se a análise das documentações de habilitação apresentadas, sendo que os documentos enviados estavam em ordem, cumprindo os requisitos do Item 06 Edital.

Verificou-se que a empresa **RESTAURANTE PAULISTAO DE SANTA FE DO SUL LTDA.,** CNPJ (MF) nº 49.943.896/0001-31, apresentou proposta para o Item 02 - Refeições (almoço e jantar) do Edital enquanto a empresa **PORTAL DA MATA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM LTDA,** CNPJ (MF) nº 10.300.050/0001-48, apresentou proposta para o Item 01 - Hospedagens de atletas do Edital.

Assim sendo, resolve-se pela **HABILITAÇÃO** das empresas **RESTAURANTE PAULISTAO DE SANTA FE DO SUL LTDA.,** e **PORTAL DA MATA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM LTDA,** junto ao Credenciamento nº 02/2024.

Abre-se o prazo previsto no artigo 165, I, “a” da Lei Federal 14.133/21, para interposição de eventuais recursos, os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados.

E para constar, lavrou-se a presente Ata, que após lida, assinada e juntamente com os demais documentos que a instruem, transcorrido o prazo recursal, será encaminhado ao Sr. Prefeito para a devida homologação, se for o caso.

Atenciosamente

**ALINE TRIVELATO BAQUEIRO DIAS**
**Agente de Contratação**

---

[1] 7.5. O ordenamento de classificação se derá mediante a data de apresentação dos documentos habilitatórios apresentados através do e-mail.

.....